

**ATA DA 06ª REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRESF
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 22/05/2019**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (**22/05/2019**), às **10:20**, na Sala de Reuniões do IPRESF, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 377, no terceiro piso, sala 303; reuniram-se os Conselheiros Administrativos: **Beatris Dircélha dos Santos, Maria José Costa, Roberson Alberto Maciel, Sandra Heloisa de Biasi**. Retomando a reunião após o recesso e considerando a saída da Conselheira Yara, visto não interferir no processo de análise e julgamento, o Conselho reuniu os documentos recebidos para apreciação do colegiado. Iniciaram com a leitura do Processo n. 806/2019 de 13 de março de 2019, feita no departamento de protocolo da Prefeitura, para a Ouvidoria Municipal. O Processo chegou no IPRESF por meio do Ofício nº SMAFGP 033/2019, datado de 17 de maio 2019, encaminhado pela diretora de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal e recebido pelo IPRESF no dia 20 de maio de 2019. Referente ao prazo para a apuração, como o Conselho recebeu o Processo no dia 22 de maio, começará a contar desta data. Após o conhecimento do teor da denúncia, a Conselheira Beatris se manifestou, informando que como Gestora do IPRESF e como o órgão também é citado como responsável no Processo, entrou em contato com a APIMEC para saber como se dá o procedimento e tramitação da certificação CGRPPS. Inclusive recebeu a resposta da consulta via e-mail, que está anexada no ofício encaminhado pelo IPRESF para o Conselho. Disse ainda que foi realizada consulta no site da APIMEC, onde consta a lista dos aprovados e da validade das certificações, onde a da Conselheira em questão está com status de regularidade, com validade de 24/04/2019 até 24/04/2023, informando que no certificado consta a data da emissão do documento e não da efetiva aprovação da Conselheira, e que a solicitação pode ser feita no prazo de até 06 (seis) meses, o que deixa uma lacuna para equívocos, pois a data de validade não está no certificado. O Conselho, inclusive, identifica uma questão a ser verificada, quando de um futuro membro entregar a certificação CGRPPS deverá ser consultada a data de validade no site da APIMEC, pois no certificado constará a data de emissão do dia da solicitação, e não a de aprovação de fato, podendo a pessoa ainda solicitar dentro do prazo de 06 (seis) meses, a data pode ser contada equivocadamente, para a contagem dos 02 (dois) anos de validade. Após o colegiado passa a construir uma ordem cronológica dos fatos, diante da documentação integrante no processo. As 11h:45m o Conselho encerra a reunião. Sem mais, eu Patricia Maria Serapião Queiroz, Auxiliar Executiva do IPRESF, digitei a presente ata, que segue em três vias para providências. //////////////////////////////////////

MARIA JOSÉ COSTA
Presidente

SANDRA HELOÍSA DE BIASI
Vice-Presidente

BEATRIS D.DOS SANTOS
Secretária

ROBERSON ALBERTO MACIEL
Conselheiro

